



CARTA CIRCULAR

CLASSIFICAÇÃO-N.º NCR-00003/2012

DATA DE EMISSÃO: **01-06-2012**

ENTRADA EM VIGOR: **01-05-2012**

Assunto:

Seca 2012 - Apoio Alimentação Animal

Âmbito:

Continente

Com a publicação do Decreto-Lei nº 101/2012, de 11 de Maio de 2012, é criada a linha de crédito de apoio aos operadores do sector da pecuária extensiva, cujas normas técnicas e financeiras relativas à aplicação da medida foram estabelecidas pela Circular nº 2/2012, de 9 de Abril.

Pela presente Carta Circular, **estabelecem-se novos prazos de tramitação das operações.**

Acresce que, para as candidaturas apresentadas ao abrigo do presente normativo, é obrigatória a apresentação da Declaração de Compromisso anexa.

Assim, são alterados os pontos 6.1., 7.1, 7.2. e 7.3. da Circular nº 02/2012, de 10-04-2012, que passam a ter a redação que a seguir se apresenta.

6. FORMALIZAÇÃO E DECISÃO DAS OPERAÇÕES

6.1. Formalização da Candidatura

Os beneficiários apresentam a candidatura junto do IFAP,IP, formalizando-a, com os seguintes documentos:

....

Declaração de Compromisso – Decreto-Lei nº 101/2012, de 11 de Maio.

7. PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO DAS OPERAÇÕES

7.1. Prazo para Apresentação da Candidatura

Os beneficiários apresentam a sua candidatura junto do IFAP, IP, a partir da data de entrada em vigor do presente Normativo.

CD: : LUÍS SOUTO BARREIROS (Presidente do C.D.)

TIAGO PESSOA (Vice-Presidente do C.D.)

PÁG.: 1/3

CARTA CIRCULAR

N.º NCR-00003/2012

Assunto:

Seca 2012 - Apoio Alimentação Animal

As candidaturas poderão ser remetidas por *email* para o endereço LCSECA2012-AA@ifap.pt, ou entregues no IFAP, presencialmente, na Rua Curado Ribeiro, nº 4G, 1º piso, Lisboa ou por correio, com aviso de receção, para o IFAP/DAI/UPRF, Rua Castilho, nº 45/51, 1269-163 Lisboa.

O período de candidaturas decorre até 15 de Junho de 2012.

7.2. Prazo para Análise da Candidatura

Após análise e decisão da candidatura, o IFAP comunicará ao candidato a respetiva decisão até **29.06.2012**, remetendo carta de aprovação com indicação do montante de crédito aprovado para bonificação de juros.

7.3. Prazo para Contratação

Os contratos de crédito serão celebrados entre as IC e os mutuários, após conhecimento da decisão do IFAP, utilizando-se para o efeito o modelo referido no ponto 7.2., **até 10.08.2012**.

O IFAP informará as IC de qualquer anomalia verificada nas operações, até 20 dias após a receção dos contratos.

CD:

PÁG.: 2/3

CARTA CIRCULAR

N.º NCR-00003/2012

Assunto:

Seca 2012 - Apoio Alimentação Animal

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(DECRETO-LEI Nº 101/2012, DE 11 DE MAIO – AUXÍLIO DE MINIMIS)

(Minuta)

..... (Identificação do Beneficiário), NIF, declara, para efeitos de candidatura à Linha de Crédito criada pelo Decreto-Lei nº 101/2012, de 11 de Maio, que:

☐ A empresa não se encontra em dificuldades, considerando-se empresa em dificuldade aquela em que se verifique o seguinte ⁽¹⁾:

- Se se tratar de uma sociedade de responsabilidade limitada, quando mais de metade do seu capital social tiver desaparecido e mais de um quarto desse capital tiver sido perdido durante os últimos 12 meses.
- Se se tratar de uma sociedade em que pelo menos alguns sócios têm responsabilidade limitada relativamente às dívidas da empresa, quando mais de metade dos seus fundos próprios, tal como indicados na contabilidade da sociedade, tiver desaparecido e mais de um quarto desses fundos tiver sido perdido durante os últimos 12 meses.
- Relativamente a todas as formas de sociedade, a empresa preencha nos termos do direito nacional as condições para ser objeto de um processo coletivo de insolvência.

As PME criadas há menos de três anos não serão consideradas empresas em dificuldade, a menos que satisfaçam as condições estabelecidas no último ponto.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura (s):

(conforme BI)

(conforme BI)

(As declarações prestadas presumem-se feitas de boa-fé e sob compromisso de honra).

⁽¹⁾ Na aceção do nº 7 do artigo 1º do RGIC (Regulamento (CE) nº 800/2008, da Comissão, de 6 de Agosto de 2008 – JOUE L214, de 09/08/2008).

CD:

PÁG.: 3/3